

## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Dia dos Namorados Mais Shopping

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002977/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO LARGO XIII

Endereço: AMADOR BUENO Número: 219 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900

CNPJ/MF nº: 11.927.223/0001-15

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:RCA2 AGENCIA DE TURISMO LTDAEndereço: AMADOR BUENO Número: 229 Complemento: LOJA 30033 LOJA 30034 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-005

CNPJ/MF nº:32.097.997/0001-36 Razão Social:EMPORIUM PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS - EIRELIEndereço: AMAZONAS Número: 1307 Bairro: OSVALDO CRUZ Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP CEP:09540-202

CNPJ/MF nº:20.375.129/0001-91

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2019 a 13/06/2019

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2019 a 12/06/2019

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 1/6/2019 a 12/6/2019, válida para compras feitas no período de 1/6/2019 a 12/6/2019, durante o horário de funcionamento do Shopping 10h às 22h de segunda a sábado e 14h às 20h aos domingos e feriados. O balcão de trocas encerrará suas atividades às 22h10 do dia 12/6/2019 (garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada às 22h15 deste mesmo dia, para viabilizar o sorteio que ocorrerá 13/6/2019 às 13 horas piso térreo, próximo ao balcão de trocas.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

##### Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 01/6/2019 a 12/6/2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriado das 14h às 20h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período, com sorteio no dia 13/6/2019, às 13h, sendo que somente serão aceitas notas/cupons emitidos até 22h do dia 12/6/2019.

##### Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 250,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 1/6/2019 até às 22h do dia 12/6/2019, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Compras realizadas aos domingos, o cupom é em dobro, ou seja, a cada R\$ 250,00 registrados de compras realizadas aos domingos terão direito de retirar 2 (dois) cupons. É de responsabilidade do cliente inserir os cupons na urna.

O balcão da promoção e a urna serão localizados no piso térreo

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail) para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no

campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Que shopping sorteia o casamento dos sonhos e uma viagem ?"

( ) Mais Shopping ( ) Outro Shopping.

Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

A soma das transações no valor de R\$ 250,00 vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 500,00 vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 270,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Que shopping sorteia o casamento dos sonhos e uma viagem?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/06/2019 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 10:00 a 12/06/2019 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua AMADOR BUENO NÚMERO: 219 BAIRRO: Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04752-900

LOCAL DA APURAÇÃO: no piso térreo

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	<p>PRIMEIRO SORTEIO (urna de número 2):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um pacote de viagem no valor de R\$ 3.240,70 cedido para este sorteio pela Flytour situada no interior do shopping com as seguintes especificações: 5 dias com direito a um acompanhante para o destino de Foz do Iguaçu.</li><li>• O pacote inclui transporte aéreo de ida e volta</li><li>• traslado aeroporto/hotel/aeroporto;</li><li>• hospedagem por 5 dias no Hotel Manacá considerado 4 estrelas em quarto duplo</li><li>• café da manhã</li><li>• Seguro viagem</li><li>• Passeio até as cataratas – lado brasileiro</li><li>• Datas que deverão ser escolhidas (conforme disponibilidade): 11,18 e 25 de agosto 01, 08, 15 e 24 de setembro</li></ul> <p>OBS: As despesas realizadas pelo contemplado e/ou seu(s) acompanhante(s) durante a viagem que não estejam compreendidas no pacote turístico sorteado, tais como, refeições não incluídas no pacote, gorjetas, aquisição de bens, presentes, tarifas de qualquer natureza, excursões extras, bebidas alcólicas consumidas, serviço de quarto, serviço de frigobar, deslocamentos não discriminados no pacote ou que superem o valor do vale viagem indicado na além de quaisquer outras despesas, deverão ser pagas exclusivamente pelo contemplado</p>	3.240,70	3.240,70	1
1	<p>SEGUNDO SORTEIO (urna de número 1): Todos os produtos e serviços realizados abaixo serão cedidos e realizados pela empresa parceira Emporium promoção e Organização de Eventos EIRELL, IEstão contemplados na festa: Festa de casamento no valor de R\$ 66.030,00 com</p>	66.030,00	66.030,00	2

## PRÊMIOS

direito a:

BUFFET para 150 pessoas, cardápio: GOURMET - LAGARTO AO MOLHO MADEIRA Entradas: Canapés frios e Batidinhas com e sem álcool Saladas: Mix de folhas verdes com tomate seco Massa simples: Penne, molho a definir Principal: Lagarto ao molho madeira Acompanhamento: Arroz branco e Fricassê de batata Bebidas: cerveja, água, sucos e refrigerantes (1ª linha) Bolo a definir, servido com sorvete de creme Doces: beijinho e brigadeiro Mesa de café com petit fours .

150 bem casados. Bolo de corte para 150 pessoas.

FOTOGRAFIA e FILMAGEM - Cobertura

fotográfica/filmagem do evento, conforme descritivo FOTO: \*1 fotógrafo; \*Cobertura do making of; \*Cerimônia e festa; \*Fotos entregues em DVD em alta resolução; \*Álbum com capa fotográfica, 80 fotos, 40 páginas, 25 x 60 cm aberto; FILMAGEM: \*2 cinegrafistas; \*Filmagem em FullHD; \*Estilo cinematográfico; \*Trailer de 4 minutos, \*Filme de 20 minutos e cerimônia. \*Entregue em Blu-Ray realizado em contrato com Emporium das Noivas

Site para os noivos – 1 site personalizado para os noivos.

DJ e Iluminação, na estrutura em COLUNA, contendo: 2 colunas de suporte (box truss); 2 moving heads; 4 refletores de led; 1 estrobo; 1 máquina de fumaça; 3 caixas acústicas; 2 CD players profissionais; 1 mixer/mesa de som; 1 microfone sem fio; Repertório personalizado e sistema digital.

DECORAÇÃO: Decoração completa do local do evento, consistindo nos seguintes itens: \*Cerimonial: com tapete, 12 cestos ou 8 colunas, arranjos e decoração do altar \*Mesa do Bolo: decoração completa com bolo cenográfico, 4 arranjos \*25 Mesas dos Convidados: arranjos pequenos e médios, toalhas para mesas redondas (todos os itens a definir com o decorador destinado pela Emporium das Noivas

- Vestido de Noiva - Livre escolha na loja destinada pela empresa Emporium das Noivas
- Acessórios - Livre escolha na loja destinada empresa pela Noivas do Campo
- Traje Noivo Livre escolha na loja destinada pela empresa Noivas do Campo
- Daminhas e Pajens - traje para 1 pajem e 1 daminha . Livre escolha na loja s pela empresa Noivas do Campo
- Dia da Noiva - Maquiagem e cabelo no local em um dos 4 locais na localidade do casamento, dentre as opções disponíveis.
- Até 100 convites de envelope e papel nacional
- Foto Lembrança – com cabine fotográfica ou totem para lembrancinha
- 1 celebrante para casamento no local escolhido pelos noivos e predestinado pelo Emporium das Noivas
- Locação de um carro antigo para chegada da noiva na cerimônia. A Noiva deverá ir com veículo próprio e entrar no carro antigo somente no local do casamento e fazer a chegada e posteriormente as fotos.
- Assessoria completa para o dia do casamento, auxílio na programação e ordenação do cortejo.
- O Sorteado poderá escolher um dos quatro locais conforme abaixo para realizar sua festa de casamento:  
Chácara Recanto Verde - Rod. Índio Tibiriçá, 153 - Fazenda Aya, Suzano - SP, 08653-000

## PRÊMIOS

Recanto dos Lagos - Estrada Fujimura, 200 - Recreio Bela Vista, Suzano - SP, 08633-435

Villaggio - Estr. Keida Harada, 10781 - Ipelândia, Suzano - SP, 08620-050

Palatino - Estrada da Quinta Divisao, 7853 - Clube dos Oficiais, Suzano - SP

O que não estiver abrangido pelo pacote acima apresentado deverá ser onerado pelo contemplado.

O CASAMENTO deverá ser realizado até o dia 01/06/2020.

Os valores não utilizados na festa não poderão ser revertidos em hipótese alguma em dinheiro ao contemplado. Ficando assim extintos acaso não seja utilizado.

O contemplado se compromete, no ato da participação da promoção, a informar da data do casamento à Emporium promoção e Organização de Eventos afim de fechar o contrato até 15 dias após a data do sorteio,

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	69.270,70

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados na urna de escolha do cliente, localizada no piso térreo do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção. Na hora do cadastro, o cliente deverá optar por colocar o cupom em uma das urnas. Sendo a urna de número 1 destinada ao sorteio do casamento e a urna de número 2 destinada ao sorteio da viagem. O cliente que quiser participar dos dois sorteios deve juntar mais 250,00 em compras nas lojas do shopping ou realizar a troca do seu cupom aos domingos. Pois aos domingos poderão ser realizadas trocas em dobro. Assim poderá colocar um cupom em cada urna.

A participação do cliente é ilimitada. Desde que junte a quantidade de notas fiscais suficientes para realizar a troca dos cupons. Após a escolha da urna, não será permitido ao cliente arrependimentos e/ou solicitação de troca de urna.

Serão realizados dois sorteios. Primeiro será sorteado o vale viagem FLYTOUR (urna de número 2) e, em seguida, o sorteio do casamento dos sonhos (urna de número 1). Os sorteios ocorrerão na seguinte data: 13/6/2019, às 13horas no piso térreo, próximo ao balcão de trocas, de forma sequencial.

O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados em urna localizada no piso térreo do Shopping, próxima ao circo promocional. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, e com a resposta correta.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou utilizar notas fiscais de outros consumidores; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 01/6/2019 a 12/6/2019; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços

em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª ou demais vias dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 10 dias a contar da data do sorteio dar conhecimento do resultado do concurso aos contemplados.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na Administração do Shopping. Telefone para contato: (11)5546-3033 de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing.

Cada contemplado deverá receber sua premiação no prazo de até 30 dias, a contar da apuração.

Os contemplados deverão assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e apresentar cópia do documento de identidade com foto e do CPF para recebimento do prêmio.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002977/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 27/05/2019 às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LHY.NJC.HBE